





#### CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luis do Curu - Tejuçuoca

# ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PP

Aos 14 (quatorze) dias do mês de Julho de 2020 (14.07.2020), às 10:20min na sala de reunião da Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE, reuniram-se em sessão pública a Sra. Pregoeira Claudia Bernarda Medeiros e Equipe de apoio o Sr. Marcio Gomes Carvalho, prosseguimento aos procedimentos da fase de credenciamento do PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020-PP cujo objeto é Aquisição de água mineral e água adicionada de sais minerais acondicionada em garrafão de 20 litros para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu-CISVALE. Às 09h:20min a Pregoeira deu início a sessão, abertos os trabalhos, a Sra. Pregoeira informou que os procedimentos de abertura seriam de acordo com o Edital de licitação do dia 30 de Junho de 2020, e assim prosseguindo, foi iniciada a fase de credenciamento onde foi credenciada a empresa, 01 THIAGO MATIAS BRAGA - ME CNPJ No 17.274.199/0001-49 por atender as exigências editalíssimas. Prosseguindo, foi iniciada a abertura dos envelopes propostas de preço, a qual foi solicitado que fossem rubricados pelos presentes, para analise e conferência da pregoeira e equipe de apoio, logo após deu se inicio a etapa de lances verbais conforme mapa de comparativo em anexo, do conhecimento da licitante, a Sra. Pregoeira perguntou a empresa credenciada se a mesma tem interesse em ofertar lances, a empresa declarou que não irá ofertar lances, pois já ofertou o valor final, chegando-se ao seguinte valor, a empresa 01- THIAGO MATIAS BRAGA - ME foi declarada vencedora do item I com o valor unitário de R\$ 13,00 (treze reias) assim, a pregoeira, bem como os demais membros da equipe de apoio, verificaram a observância das disposições contidas no edital









#### CISVALE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luis do Curu - Tejuçuoca

do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020-PP-CISVALE, na lei nº 10.520/2002, na lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, ainda, o princípio da economicidade, passando-se a fase seguinte, à análise da documentação de habilitação da referida empresa onde a mesma foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriu na integra as normas editalícias e as normas da lei nº 8666/93, regulamentadora das Licitações Públicas como também as da Lei nº 10.520/02, bem como o Decreto Nº 6.204/07, prosseguido a senhora declarou a empresa como vencedora do **item II** com o valor unitário de **R\$** 5,80 ( cinco reais e oitenta centavos), em virtude da documentação de habilitação já ter sido analisada e a empresa foi declarada habilitada para o referido item. Prosseguindo questionou aos licitantes presentes quanto á possibilidade de interposição de recurso, tendo o mesmo desistido expressamente. Nada mais havendo a ser tratado a pregoeira, declarou encerrada a presente sessão, e para constar, lavrou-se á presente Ata, que lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.

Caucaia-CE, 14 de Julho de 2020.

CLAUDIA BERNARDA MEDEIROS
PREGOEIRA

Marcio Gomes Carvalho EOUIPE DE APOIO

THIAGO MATIAS BRAGA - ME

Thiago Matias Braga CNPJ: 17.274.199/0001-49







#### CISVALE

### CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE INTERFEDERATIVO DO VALE CURU

Apuiarés - Caucaia - General Sampaio - Itapajé - Pentecoste - Paracuru - Paraipaba - São Gonçalo do Amarante - São Luis do Curu - Tejuçuoca

## **TERMO DE RENÚNCIA**

A pessoa jurídica abaixo assinada, participante do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 PP-CISVALE, apto para o Certame, DECLARA, na forma e sob as penas da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, junto à Pregoeira do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale Curu - CISVALE, que RENUNCIA ao direito de recorrer da decisão emanada pela Pregoeira e equipe de pregão, abdicando, expressamente, ao direito e prazo recursal, segundo o art. 109, inciso I, letras a e b, concordando, consequentemente, com o resultado final do processo licitatório.

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ASSINATURA
01	THIAGO MATIAS BRAGA – ME CNPJ: 17.274.199/0001-49	This M. h Ro

Caucaia - CE, 14 de Julho de 2020.

Claudia Bernarda Medeiros

Pregoeira

Marcio Gomes Carvalho Equipe de Apoio